



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180
PRONATEC Campus Governador Valadares – Tel.: (33) 3272-5411

Edital nº 135, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS DO PRONATEC

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01; torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado destinado à seleção de candidatos para atuarem como bolsistas, Professor de disciplina de curso técnico, na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

1. DO ENCARGO, ATIVIDADES, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, HABILITAÇÃO MÍNIMA E VAGAS

1.1. Serão oferecidas vagas para o encargo de Professor, conforme expresso no Quadro I.

Quadro I: Encargo Professor

Descrição das atividades	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.
Carga horária	Até 16 horas semanais.
Remuneração	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora de atividade dedicada à Bolsa-Formação.
Habilitação mínima exigida	a) Formação em nível de graduação na área da disciplina ofertada, ou b) Formação em nível de graduação em áreas afins à da disciplina ofertada.
Vagas	As vagas para o encargo de Professor estão distribuídas conforme expresso no Anexo I.

1.2. A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

- a) por interesse da Instituição;
- b) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância dos gestores da Bolsa-Formação do IFMG e sem prejuízo das atividades descritas para a função.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180
PRONATEC Campus Governador Valadares – Tel.: (33) 3272-5411

- 1.3. O desempenho das atividades relativas à Bolsa-Formação, será definido pelas Coordenações Adjuntas do PRONATEC, conforme necessidade do encargo e oferta dos cursos, e poderá ocorrer em quaisquer turnos e dias da semana, incluindo sábados e domingos.
- 1.3.1. O local de trabalho será o mesmo onde forem realizados os cursos, podendo haver necessidade de visitas periódicas ao *campus* gestor.
- 1.4. As atividades exercidas pelos bolsistas no âmbito do PRONATEC não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebido, conforme art. 9º da Lei 12513/2011.
- 1.5. Para os servidores do IFMG, as atribuições e a carga horária dedicada à Bolsa-Formação não poderão conflitar com suas atividades, não estarão incluídas em sua carga horária regular e não devem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento ao plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011. Os docentes da EBTT, só poderão atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na Instituição, de acordo com a Resolução CD/FNDE Nº 4 de 16 de março de 2012.
- 1.6. Conforme o § 5º, inciso V do art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 04/2012, é vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12 desta resolução, excetuando-se a de professor, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação.
- 1.7. A possível incidência e a retenção de tributos sobre as bolsas ocorrerão conforme a legislação vigente. Para os bolsistas externos, haverá descontos de impostos (INSS, ISS, Imposto de Renda ou outros encargos legais), conforme estabelecido na Lei 12816/2013.
- 1.8. A convocação dos bolsistas classificados ocorrerá conforme o interesse da administração e a efetiva formação das turmas ofertadas no Anexo I, e será realizada pelas Coordenações Geral e Adjuntas do PRONATEC via e-mail.
- 1.9. A maioria das disciplinas que estão sendo ofertadas neste Edital serão ministradas no turno NOTURNO. Caso o candidato seja convocado e não tenha disponibilidade de horário para atender o horário definido pela Coordenação Adjunta da Unidade Gestora o mesmo será ELIMINADO.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período de inscrições: **06 e 07/10/2016; 10 e 11/10/2016.**
- 2.2. O candidato poderá candidatar-se a mais de uma vaga, desde que possua os requisitos exigidos por este edital.
- 2.3. As inscrições são gratuitas e serão realizadas *presencialmente* conforme os endereços e horários expressos no Anexo I.
- 2.4. *No momento da inscrição*, o candidato deverá entregar os seguintes documentos, devidamente preenchidos e assinados, quando for o caso:
 - a) Anexo II – Ficha de inscrição.
 - b) Anexo III – Declaração de disponibilidade (apenas para servidores do IFMG).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180
PRONATEC Campus Governador Valadares – Tel.: (33) 3272-5411

- c) Fotocópia de documentos que comprovem a escolaridade (diploma de graduação ou declaração de conclusão e **histórico escolar**);
 - d) Currículo *Lattes* ou Currículo *Vitae*.
 - e) Anexo IV, devidamente preenchido acompanhado da documentação comprobatória dos itens pontuados. **SOMENTE** deverão ser entregues as comprovações destes itens, e não de todo o currículo.
- 2.4.1. A documentação de identificação do candidato e comprobatória do currículo *Lattes* deverá ser autenticada **ou** deverão ser apresentados os originais para conferência no momento da entrega.
- 2.5. **No momento da convocação**, os bolsistas selecionados deverão entregar os seguintes documentos, devidamente preenchidos e assinados:
- a) Anexo V – Termo de compromisso.
 - b) Anexo VI – Termo de ciência e responsabilidade.
 - c) Anexo VIII – Ficha Cadastral.
 - d) Fotocópia de documentos comprobatórios de dados bancários, não podendo ser conta poupança ou conjunta;
 - e) Fotocópia de comprovante de residência;
 - f) Fotocópia de PIS/PASEP/NIT, somente para bolsistas externos.
 - g) Fotocópia legível da Carteira de Identidade e CPF.
- 2.6. A ausência ou inexatidão de qualquer um dos documentos exigidos nos subitens 2.4 e 2.5 implicará na automática exclusão do candidato do processo seletivo.
- 2.7. Serão aceitas inscrições por procuração nas seguintes condições:
- a) Procuração original com poderes específicos e assinatura com firma reconhecida em cartório.
 - b) Apresentação de documento original de identificação do procurador e entrega de fotocópia legível.
- 2.8. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.
- 2.9. Irregularidades em dados, declarações e documentos verificadas em qualquer etapa do processo implicarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais.

3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. O processo seletivo simplificado para bolsistas do PRONATEC será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações e se dará em etapa única, composta pela avaliação dos documentos expressos no subitem 2.4.
- 3.2. A avaliação será realizada por comissões examinadoras designadas pela Coordenação Geral e pela Coordenação Adjunta do PRONATEC.
- 3.3. A classificação dos candidatos se dará em ordem decrescente da pontuação obtida nos itens expressos no Anexo IV, separadamente por curso e por *campus*.
- 3.4. Será eliminado do processo de seleção de bolsistas do Pronatec, o candidato que obtiver pontuação **zero** na análise da documentação comprobatória.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180
PRONATEC Campus Governador Valadares – Tel.: (33) 3272-5411

3.5. Em caso de empate, serão adotados, nesta ordem, os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação no Grupo II do Anexo IV.
- b) Maior pontuação no Grupo I do Anexo IV.
- c) Maior tempo de experiência docente.
- d) Maior idade.

4. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

4.1. O resultado da seleção será divulgado no Portal do IFMG www.ifmg.edu.br, a partir do dia 24 de outubro de 2016.

4.2. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado poderá fazê-lo por meio de recurso devidamente fundamentado junto a Comissão Examinadora, a ser protocolado, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da data de publicação do resultado preliminar, podendo ser de duas formas:

4.2.1. Ou presencialmente no endereço: IFMG *Campus* Governador Valadares (Sede do Pronatec) – Av. Minas Gerais, 5189 - Bairro Ouro Verde - Governador Valadares/MG - CEP: 35057-760 | Telefone: (33) 3272-5411. Horário: de 14:00 às 18:00.

4.2.2. Ou poderão ser enviados através do endereço de e-mail coordena.gv.pronatec@ifmg.edu.br, desde que sejam anexados no e-mail todos os documentos de interposição e as comprovações pertinentes. Paralelamente, os originais deverão ser postados via sedex para o endereço acima. Também, no corpo do e-mail de interposição, o candidato deverá informar o código de rastreamento do sedex. Se não cumprir todas as exigências o recurso interposto não será analisado.

4.3. O formulário para a interposição de recurso está disponível no anexo VII deste edital.

4.4. Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

4.5. A convocação dos classificados se dará pelo e-mail informado na ficha de inscrição (Anexo II). O IFMG não se responsabiliza por problemas na comunicação causados por inexatidão nas informações expressas pelo candidato.

4.6. Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer na designação das vagas e/ou não apresentar a documentação exigida na convocação, permitindo ao IFMG destinar a vaga para o próximo colocado.

5. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. Este edital terá validade de 01 (um) ano contado da data de sua publicação, prorrogável por igual período a critério da Coordenação Geral do PRONATEC.

5.2. Na possibilidade de surgirem vagas além das expressas no Anexo I, para o mesmo encargo, durante o período de validade deste edital, os candidatos classificados poderão ser convocados, observada a ordem de classificação.

5.3. Na possibilidade de não existirem candidatos aprovados para determinado município, a Coordenação Geral do PRONATEC poderá, no interesse da administração, oferecer a vaga para candidatos excedentes de outros municípios, obedecendo-se a seguinte ordem de preferência:

- a) Candidatos aprovados para o mesmo curso, em outras cidades.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180
PRONATEC Campus Governador Valadares – Tel.: (33) 3272-5411

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A Coordenação Geral do PRONATEC poderá, conforme necessidade e conveniência, suspender, dispensar e/ou substituir bolsistas selecionados.
- 6.2. A aprovação neste Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação como bolsista, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da Coordenação do PRONATEC, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
- 6.3. Os bolsistas estarão sujeitos à avaliação institucional realizada pela coordenação-geral do programa e coordenadores-adjuntos, sendo o seu resultado determinante para a permanência, podendo o termo de concessão de bolsa ser cancelado, caso a produtividade e a qualidade do serviço não estejam atendendo aos critérios do programa, conforme determina a Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012.
- 6.4. Os profissionais que atuaram no PRONATEC em exercícios anteriores e foram excluídos ou tiveram ocorrências no programa por motivos de ausência, descumprimento de suas atribuições ou cumprimento não satisfatório ficam impedidos de participar do processo seletivo atual.
- 6.5. Os casos omissos serão julgados pelas comissões examinadoras ou pela Coordenação Geral do PRONATEC.

Publique-se.

Belo Horizonte/MG, 05 de Outubro de 2016.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180
 PRONATEC Campus Governador Valadares – Tel.: (33) 3272-5411

ANEXO I – DADOS DOS CURSOS

MUNICÍPIO	CURSO	DISCIPLINA	VAGAS	C.H.	LOCAL	HORÁRIO
GOVERNADOR VALADARES	TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO - MÓDULO IV	Posicionamento por Satélite	1	40 Horas	IFMG CAMPUS GOVERNADOR VALADARES- AV. MINAS GERAIS, 5.189 - BAIRRO OURO VERDE - GOVERNADOR VALADARES – MG.	14h às 18h
		Cadastro Técnico Multifinalitário	1	40 Horas		
		Geoprocessamento Aplicado a Gestão de Bacias Hidrográficas	1	50 Horas		
		Sistema de Informação Geográfica II	1	50 Horas		
MUNICÍPIO	CURSO	DISCIPLINA	VAGAS	C.H.	LOCAL	HORÁRIO
DIVISÓPOLIS	TÉCNICO EM INFORMÁTICA MÓDULO III	Projeto e Desenvolvimento de Sistemas	1	30 Horas	CENTRO PÚBLICO DE PROMOÇÃO DO TRABALHO - PRAÇA MANFREDO FERREIRA DE SOUZA, 210. CENTRO. DIVISÓPOLIS – MG.	8h às 12h
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA MÓDULO IV	Banco de Dados	1	60 Horas		
		Técnicas de Programação	1	30 Horas		
		Programação Orientada a Objetos	1	30 Horas		
		Segurança da Informação	1	20 Horas		
		Protocolos e Serviços de Rede	1	20 Horas		
		Fundamentos do Desenvolvimento Web	1	20 Horas		
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA – MÓDULO V	Programação para WEB	1	40 horas		
		Técnicas Avançadas de Programação	1	30 horas		
		Teste de Software	1	30 horas		
		Interação Humano-computador	1	20 horas		
		Gestão Empreendedora	1	20 horas		
		Saúde, Meio Ambiente e Segurança no Trabalho	1	20 horas		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180
PRONATEC Campus Governador Valadares – Tel.: (33) 3272-5411

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS	
Nome Completo:	
CPF:	RG:
Data de nascimento: / /	Sexo: F () M ()
Endereço residencial:	
Telefone fixo: ()	Telefone celular: ()
E-mail pessoal*:	
2. DADOS PROFISSIONAIS	
Nome da empresa/instituição:	
Cargo/função:	
Endereço profissional:	
Telefone profissional: ()	
E-mail profissional:	
3. INSCRIÇÃO para o encargo de Professor	
Unidade Gestora:	
Unidade Remota:	
Curso:	
Disciplina:	

***Atenção com endereço de e-mail. Tem que estar bem legível pois as convocações são feitas através deste veículo de comunicação. Não nos responsabilizamos por dados incorretos ou ilegíveis.**

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180
PRONATEC Campus Governador Valadares – Tel.: (33) 3272-5411

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do candidato – Edital n° 135/2016	
Candidato(a):	
Inscrito para o encargo: Professor	Curso:
Disciplina:	
Unidade Remota:	
Inscrição recebida em: ____/____/____	
Nome do responsável pelo recebimento:	
Assinatura do responsável pelo recebimento:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180
PRONATEC Campus Governador Valadares – Tel.: (33) 3272-5411

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Eu, _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de **Professor de disciplina de curso técnico** no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC. Declaro, ainda, que me comprometerei no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária da função pleiteada, descritas por meio do **Edital nº 135/2016**, ciente de que não poderei causar prejuízo à minha carga horária regular de atuação e nem à qualidade e ao bom andamento das atividades regulares exercidas no IFMG, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012. Declaro ter disponibilidade de 16 (dezesesseis) horas semanais no turno de oferta para a vaga a qual estou concorrendo neste Processo Seletivo.

Local: _____ Data: / /

Nome completo:

Assinatura do candidato:

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO SETOR DE LOTAÇÃO

Declaro estar ciente de que o(a) servidor(a) _____, SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado(a) no setor _____, está pleiteando uma vaga como bolsista para exercer a função de **Professor de disciplina de curso técnico** no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e que as atividades a serem desempenhadas por ele(a) são compatíveis com sua programação de trabalho e não comprometerão a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFMG, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

Local: _____ Data: / /

Responsável/Chefe Imediato:

Assinatura e carimbo:

PARECER DA COORDENAÇÃO/DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

De acordo com as declarações acima, confirmo ciência e deferimento.

Local: _____ Data: / /

Coordenador/Diretor de Gestão de Pessoas:

Assinatura e carimbo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180
PRONATEC Campus Governador Valadares – Tel.: (33) 3272-5411

ANEXO IV – BAREMA DE PONTUAÇÃO

NOME DO CANDIDATO:		Valor	Pontuação Pretendida	Pontuação obtida
GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA – limitado a 30 pontos (*)				
1	Doutorado reconhecido pela CAPES na área da disciplina pretendida	30		
2	Mestrado reconhecido pela CAPES na área da disciplina pretendida	20		
3	Especialização na área da disciplina pretendida	15		
4	Graduação na área da disciplina pretendida	10		
5	Doutorado reconhecido pela CAPES na área afim da disciplina pretendida	20		
6	Mestrado reconhecido pela CAPES na área afim da disciplina pretendida	15		
7	Especialização na área afim da disciplina pretendida	10		
8	Graduação na área afim da disciplina pretendida	08		
GRUPO II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – limitado a 70 pontos (**)				
09	Experiência docente na disciplina pretendida. <i>(5 pontos por semestre inteiro de trabalho, limitado a 35 pontos)</i>	35		
10	Experiência docente em outras disciplinas. <i>(4 ponto por semestre inteiro de trabalho, limitado a 25 pontos)</i>	25		
11	Tempo de serviço no IFMG (como professor ou técnico-administrativo). <i>(2 pontos por semestre inteiro de trabalho, limitado a 10 pontos)</i>	10		
TOTAL		100		

(*) Grupo I: Será considerado apenas o título de maior valor e única vez.

(**) Grupo II: Toda experiência profissional deverá ser comprovada através de:

- registro na carteira profissional, com cópia das folhas de identificação, admissão e rescisão. Caso não haja rescisão, apresentar cópia dos contracheques dos últimos três meses; *ou*
- contrato de trabalho; *ou*
- certidão de contagem de tempo; *ou*
- termo de posse.
- Para comprovação de experiência docente na área do curso pretendido, além de um dos documentos citados acima para comprovação do vínculo empregatício, apresentar declaração de disciplinas lecionadas, caso esta informação não conste no documento de contratação.
- A comprovação de tempo de serviço no IFMG deverá ser comprovada pelo termo de posse.
- O tempo de experiências profissionais similares em períodos concomitantes será contado apenas uma vez.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180
PRONATEC Campus Governador Valadares – Tel.: (33) 3272-5411

ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF: _____, declaro ter ciência das informações contidas no **Edital nº 135/2016** e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de **Professor de disciplina de curso técnico** no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e, nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

I – Cumprir a carga horária semanal e atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado(a).

II – Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado(a), durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido(a) de participar de novos processos de seleção no âmbito do PRONATEC caso a minha saída configure abandono ou se dê por iniciativa do IFMG sob alegação de desrespeito ou descumprimento das normas e atividades estabelecidas.

III – Informar ao Coordenador-Adjunto responsável quaisquer afastamentos da atividade regular exercida no IFMG, se servidor, ficando, nestes casos, impedido de desempenhar as atribuições junto ao PRONATEC.

A inobservância dos requisitos citados acima e ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos recebidos, de acordo com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e demais leis competentes.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180
PRONATEC Campus Governador Valadares – Tel.: (33) 3272-5411

ANEXO VI – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, CPF: _____, declaro ter plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado(a), na função de **Professor de disciplina de curso técnico** no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, conforme Edital nº 135/2016 - Processo Seletivo Simplificado para Bolsistas do PRONATEC, condições estas com as quais aquiesço, ficando certo que:

- I. Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de outra ordem.
- II. A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, **não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores**, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, firmo o presente instrumento.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180
PRONATEC Campus Governador Valadares – Tel.: (33) 3272-5411

ANEXO VII – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra o resultado do processo de seleção de bolsista no âmbito do Pronatec.

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº. _____, inscrito (a) para concorrer, no âmbito do Pronatec, à função de _____, no município de _____, Unidade Gestora _____, apresento recurso junto ao IFMG acerca do resultado do Edital nº ____/____, publicado em ____/____/____. A decisão objeto de contestação é:

(explicitar a decisão que esta contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

(Não serão aceitos documentos que não foram entregues na inscrição)

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

COMPROVANTE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – Via do candidato – Edital nº 135/2016

Candidato(a): _____

Inscrito para a bolsa: _____

Local da vaga pretendida: _____

Recebido em: ____/____/____ Por: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180
PRONATEC Campus Governador Valadares – Tel.: (33) 3272-5411

ANEXO VIII – FICHA CADASTRAL

1- DADOS PESSOAIS:	
Nome:	
Data de nascimento:	Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino
Nacionalidade:	Estado Civil:
RG nº:	Órgão Expedidor:
CPF:	PIS/PASEP/NIT:
Endereço:	Nº:
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF: CEP:
Nome do Banco:	Nº do Banco:
Nº da Agência:	Nº da Conta Corrente:
Telefone fixo:	Celular:
E-mail Pessoal:	

2- DADOS DA BOLSA:	
Encargo: <input type="checkbox"/> Professor <input type="checkbox"/> Apoio <input type="checkbox"/> Supervisor <input type="checkbox"/> Orientador	
Edital:	Campus: Cidade(s):

3- PREENCHIMENTO APENAS PARA PROFESSORES:				
Curso	Unid. Gestora	Cidade	Código Disciplina	Carga Horária Total

4- BOLSISTA:	
<input checked="" type="checkbox"/> De acordo	Data:
Assinatura:	
É servidor efetivo do IFMG: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

5- COORDENADOR ADJUNTO:	
<input checked="" type="checkbox"/> De acordo.	Data:
Assinatura:	Nome ou carimbo:

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- É obrigatório o preenchimento de forma legível de **TODOS** os dados solicitados neste formulário, exceto apenas do item 3, que deve ser preenchido apenas por bolsistas professores. O Coordenador Adjunto deve preencher e assinar o item 5.
- Anexar, obrigatoriamente, cópias legíveis, frente e verso, de RG, CPF, Comprovante de PIS/PASEP/NIT, Comprovante de Residência e Cartão da Conta Bancária.
- Preencher e anexar os “Anexos” do Edital: Declaração de Disponibilidade (apenas Servidor Efetivo do IFMG), Termo de Compromisso e Termo de Ciência e Responsabilidade.